



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 65, Parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato nº 318/2018 oriundo do Processo nº 23080.020133/2018-92, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **RIOGRANDENSE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 22.538.500/0001-14)**, em decorrência de erro material de arredondamento de valores, a correção do valor total da contratação na tabela (Cláusula 1.3 e na Cláusula 3.1, conforme segue:

I-Na coluna “Valor Total(R\$)”, linha “TOTAL”, da tabela constante na Cláusula 1.3:

Onde se lê: “R\$ 16.178,72”, **leia-se:** “R\$ 16.178,77”.

II - Na Cláusula 3.1:

Onde se lê: “O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 16.178,72 (dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)”,

Leia-se: “O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 16.178,77 (dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Florianópolis, 21 de setembro de 2018.

Jair Napoleão Filho
CPF: 342.374.379-49
Pró-Reitor de Administração PROAD/UFSC